

Turismo**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO****PORTARIA nº 05/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I da Constituição do Estado de Sergipe, o art. 19, da Lei Estadual nº 8.496/2018, e a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) constitui, através dessa Portaria, o Comitê Executivo de Política de Proteção de Dados Pessoais desta Secretaria, em consonância com o que dispõe o Decreto que instituiu a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais. São atribuições do Comitê Executivo: elaborar o programa setorial de governança em privacidade, de que trata o Decreto que instituiu a política estadual de proteção de dados pessoais; auxiliar o encarregado setorial no desempenho de suas funções; revisar e atualizar periodicamente o programa setorial de governança em privacidade. O Comitê será composto pelos seguintes membros:

- I - Gabriel Silva Santana de Oliveira - Coordenadoria de Informática;
- II - Gilberto Rebello de Mattos Filho - Coordenadoria Financeiro;
- III - Glisia Kristina Rocha Braga Bezera - Coordenadoria de Recursos Humanos;
- IV - Beatriz Santiago Bastos - Assessoria Técnica.

É constituído também a pessoa de Dennyse Góis Déda de Oliveira, Coordenadoria de Assessoria Técnica, na atribuição de Encarregada, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. São atribuições do encarregado setorial: interagir com o encarregado central para que sejam atendidas as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais o regulamento aplicável ao poder público; coordenar as atividades do Comitê Executivo de Política de Proteção de Dados Pessoais - CEPDP; e encaminhar para análise e aprovação do Secretário de Estado da Administração (SEAD), o programa de governança em privacidade da SEAD.

Aracaju/SE, 04 de outubro de 2023

Marcos Leite Franco Sobrinho
Secretário de Estado do Turismo